



EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 19 de dezembro de 2014, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 11:30 horas.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Eduardo Saggiaro.**

4. MESA: Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: David Abdalla Pires Leal.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Carlos Augusto Leone Piani, que convidou o Sr. David Abdalla Pires Leal para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos:

- (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações;
- (ii) Autorizar a prestação de aval em favor de sua controlada, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, para celebração de termos aditivos aos contratos de financiamento de números 21/00003-4, 20/02000-7, e 20/02002-3, todos firmados pela Companhia junto ao Banco do Brasil S/A no ano de 2013, especificamente para alterar as datas de vencimento para o ano de 2017 e as taxas de juros;
- (iii) Autorizar a prestação de aval em favor de sua controlada, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, na obtenção de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A no valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações previstas no instrumento de financiamento em questão; e
- (iv) Autorizar a Diretoria da Companhia ou os seus procuradores a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das operações ora aprovadas, podendo, para tanto, celebrar todos e quaisquer documentos e instrumentos necessários.

- (v) Autorizar a prestação de fiança em favor de sua controlada, a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, no valor global de até R\$557.700.044,00(quinhetos e cinquenta e sete milhões, setecentos mil, e quarenta e quatro reais), junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora, nos termos da Decisão da Diretoria do BNDES nº 1233/2014, expedida em 16 de dezembro de 2014;
- (vi) O crédito mencionado na deliberação anterior será dividido em 8(oito) subcréditos da seguinte forma: a) Subcrédito A no valor de R\$136.162.172,00 e taxa de juros de 2,78% + taxa SELIC; b) Subcrédito B no valor de R\$136.162.172,00 e taxa de juros de 2,78% + TJLP; c) Subcrédito C no valor de R\$42.342.000,00 e taxa de juros de 6,00%; d) Subcrédito D no valor de R\$119.344.519,00 e taxa de juros de 2,28% + TJLP; e) Subcrédito E no valor de R\$52.043.567,00 e taxa de juros de 2,78% + taxa SELIC; f) Subcrédito F no valor de R\$52.043.567,00 e taxa de juros de 2,78% + TJLP; g) Subcrédito G no valor de R\$16.827.420,00 e taxa de juros de 2,28% + TJLP; h) Subcrédito H no valor de R\$2.774.627,00 e taxa TJLP;
- (vii) Os Subcréditos “A”, “B”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H” terão prazos de utilização e de carência até 15 (quinze) de março de 2018, e o Subcrédito “C” terá prazos de utilização e de carência até 15 (quinze) de dezembro de 2016;
- (viii) De acordo com o parecer do Conselho Fiscal da Companhia, emitido na data de hoje, foi aprovada a proposta da Diretoria da Companhia para pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos do art. 17, ‘g’, ii, do Estatuto Social, da Lei n.º 9.249/95 e das Deliberações CVM n.º 207/96 e 683/2012, no valor total de R\$59.534.205,60 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), com retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, com exceção dos imunes e isentos, valor que deverá ser imputado ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, de forma a integrar o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos da legislação societária. Ficou registrado que terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio os acionistas que constarem da base acionária da Companhia na data de hoje e que o crédito correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio deverá ser feito nos registros contábeis da empresa em 31 de dezembro de 2014;
- (ix) Rerratificar a deliberação deste Conselho de Administração tomada na reunião datada de 22 de dezembro de 2008, para autorizar a concessão de fiança em favor de sua controlada, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, na obtenção de financiamento junto ao Banco do Nordeste Brasil S/A (“BNB”) com recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (“FDNE”), administrado pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (“SUDENE”), limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do referido financiamento; e

- (x) Tendo em vista a necessidade manifestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de alteração da metodologia de cálculo da indenização devida em caso de extinção da concessão, com a manutenção do respeito às condições econômicas do Contrato de Concessão (arts. 9º e 10, Lei 8.897/95), ratificar as subscrições pela Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas: (i) do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 060/2000-ANEEL, firmado entre o Poder Concedente, a Companhia e a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR; e (ii) do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 182/1998-ANEEL, firmado entre o Poder Concedente, a Companhia e a Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA, nos termos dos modelos-padrão anexos; e
- (xi) Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações anteriores.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURA DOS PRESENTES: **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani, **Secretário:** David Abdalla Pires Leal; **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Carlos Augusto Leone Piani, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Eduardo Saggiaro.

Presidente

Secretário

Assinatura dos Presentes:

Firmino Ferreira Sampaio Neto

Gilberto Sayão da Silva

Alessandro Monteiro Morgado Horta

Carlos Augusto Leone Piani



Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa

Celso Fernandez Quintella

Eduardo Saggioro